Câmara Municipal

Itapetinga - Bahia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/80

"Aprova as Contas do Prefeito Municipal relativas ao exercício financeiro de 1978".

A Mesa da Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57, inciso XIV e artigo 78, inciso II da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976,

Considerando que em sessão realizada na sua sede, no dia 22 de maio de 1980, a Câmara aprovou por 09 (nove) votos as contas do Executivo Municipal relativas ao exercício financeiro de 1978;

Considerando que o Parecer Prévio nº 081/80 do Egrégio Conselho de Contas dos Municípios pela rejeição das referidas contas;

Considerando que a conclusão do Parecer Prévio em apreço não prevaleceu no julgamento das contas porque contra o mesmo votaram 09 (nove) Vereadores que representam 2/3 (dois terços desta Câmara.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Itapetinga relativas ao exercício financeiro de 1978.

Art. 2º-A Secretaria da Câmara providenciará a publicação deste Decreto no local de costume e enviará cópia do mesmo e da ata de julgamento ao Conselho de Contas dos Municípios e ao Gestor.

Art. 3º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Itapetinga, 30 de maio de 1980.

Valdemar de Souza Ferraz
1º Secretário e Presidente em exercício

Ismael Cruz Lima
2º Secretário

Juraci Nunes de Oliveira
Secretário Ad-hoc''